



## ANEXO I

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. **Aquisição de materiais e equipamentos esportivos, em atendimento ao Elase Clube Social e Desportivo/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:



nº	Item	Esporte	Especificação Técnica	Especificação Técnica Complementar	Unidad e	Quantidad e	Valor Unitário	Valor Total
1	Bola de Voleibol	Voleibol - Masculino	Bola Oficial da FIVB - Mikasa V200W - Material: Poliuretano/Microfibra original. Cor: Azul/Amarela. Tamanho: 5 - Laminada - Circunferência: 65-67 cm - Peso: 260-280g.		Unidad e	28	R\$ 629,53	R\$ 17.626,84



2	Carrinho de bolas de voleibol	Voleibol - Masculino	Carrinho para armazenagem de bolas, com capacidade de armazenar mais de 20 bolas de voleibol, feito em estrutura de alumínio, traz hastes que mantém a armação estável durante o uso, com rodinhas para facilitar o transporte. As bolas ficam armazenadas em uma bolsa de nylon. Composição estrutura: alumínio. Dimensão aproximada bolsa (A x L x C): 53 x 57 x 57cm. Altura aproximada: 101cm. Composição bolsa: Nylon. Peso: 4,170kg.	Unidad e	4	R\$ 599,99	R\$ 2.399,96



3	Antena	Voleibol - Masculino	Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8' x 1,80 m de altura. Feita em fibra maciça, revestida em esmalte sintético, sistema de fixação nas bordas superiores e inferiores, rosqueável em nylon.	Par de antenas para rede de vôlei oficial com suporte rosqueável e sistema de fixação das bordas em fibra de vidro e bolsa para transporte. Produzida em fibra de vidro com pintura em poliuretano vermelha com faixas intercaladas de 100m e acabamento em verniz e revestimento com esmalte sintético, sistema de fixação nas bordas superiores e inferiores através de suporte rosqueável em nylon. Medindo 10mm de diâmetro e 1,80 metros de altura. Igual, similar ou superior à marca Azul Esportes	Par	3	R\$ 329,90	R\$ 989,70
---	--------	----------------------	---	---	-----	---	------------	------------



4	Campainha com temporizador	Voleibol - Masculino	Campainha oficial para pedido de tempo em partidas de voleibol, confeccionada em compensado naval de 15mm, revestida em fórmica, com luminárias e campainha acopladas ao tampo, 02 interruptores com cabo de 7 metros de comprimento para cada banco de reservas. Funcionamento bivolt. Tampo com furação para apoio de 04 bolas oficiais. Medindo 1,30m x 22cm x 0,5m.	Unidad e	1	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00
---	----------------------------	----------------------	---	----------	---	--------------	--------------



5	Protetor de cadeira de árbitro - Superliga	Voleibol - Masculino	Produzida em madeira revestida em espuma e nylon/Kit de 3 peças individuais que vestem a cadeira de árbitro, sendo 01 peça central e 02 laterais. Contém: 01 peça frontal com 180cm de altura x 110cm de largura e 02 protetores laterais com 180cm de altura x 130cm de largura na base x 060 cm de largura no topo.	Conjunto	1	R\$ 1.558,80	R\$ 1.558,80
---	--	----------------------	---	----------	---	--------------	--------------



6	Protetor de Poste	Voleibol - Masculino	Produzido em nylon, estruturado com 8 tarugos de espuma extrusada, fechamento em velcro, personalizado com logotipos ou identidade visual de eventos ou liso. Medidas: 0,8 x 1,8m - um para cada poste.	Unidad e	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	
7	Uniforme - Mochila	Voleibol - Masculino	Mochila	“Material: Nylon, poliéster ou lona impermeável e resistente ao rasgo. Capacidade: Entre 25 e 40 litros, adequada para transporte de roupas, acessórios e equipamentos. Aplicações obrigatórias do escudo do clube e do Selo de Formação de Atletas do CBC”.	Unidad e	69	R\$ 94,90	R\$ 6.548,10



8	Sistema de Treino de Reação com 6 Pods	Voleibol - Masculino	Plataforma inteligente de treinamento de reação. Conectividade Bluetooth. Resistente à água (IP65) e protegido contra raios UV. Bateria Recarregável. Contem 6 Pods, 1 base carregadora e 1 case. Igual, similar ou superior a Blazepod	Unidad e	1	R\$ 5.099,47	R\$ 5.099,47
Valor Total:						R\$ 38.912,87	

1.2. A aquisição será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o **ELASE CLUBE SOCIAL E DESPORTIVO** e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 12 publicado pelo CBC, que está amparada pela Lei Federal nº 13.756/2018, Programa de Formação de Atletas do CBC – PFA, Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – RMEE do CBC, e demais normativos internos do CBC aplicáveis.

2.2. Os recursos lotéricos destinados ao CBC, fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União – TCU (art. 25, da Lei 13.756/2018) devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos esportivos (art. 23, da Lei 13.756/2018).

2.3. O Comitê, então, editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa as competições, os materiais e equipamentos esportivos, as equipes técnicas e multidisciplinares e a formação de recursos humanos.

2.4. De acordo com o PFA, o eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – MEE consiste no apoio financeiro aos Clubes para projetos de preparação técnica de atletas, mediante a execução descentralizada de recursos, objetivando a aquisição de materiais e/ou equipamentos para o esporte.

2.5. Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 12, convocou os Clubes filiados para apresentarem projetos, mediante a celebração de Termos de Execução, que exige a realização das aquisições dos itens aprovados, por meio de Listas, sendo obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico.

2.6. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 12.

## 3. OBJETO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição dos materiais esportivos discriminados no item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do Clube em **proporcionar condições adequadas de treinamento, fortalecer a prática esportiva e garantir melhor desempenho competitivo de seus atletas**, sendo tais materiais esportivos imprescindíveis para a preparação técnica de atletas, por meio da modernização dos parques esportivos.

## 4. DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do envio da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: Carvoeira, Av. César Seara, 560 - Saco dos Limões, Florianópolis - SC, 88040-500.

4.2. A forma de fornecimento e os critérios de recebimento do objeto constam do Termo de Contrato – Anexo III.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

Avenida César Seara, 560 - Florianópolis | Telefones: (48) 3234-2986 - (48) 3234-2089 - (48) 3233-5370. | E-

mail: [elase@elase.com.br](mailto:elase@elase.com.br)

Sede de Praia: Rua Elke Hering, 70, Barra da Lagoa - Florianópolis | Telefone 48 3365-5789 | E-

mail: [sedepraia@elase.com.br](mailto:sedepraia@elase.com.br)

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado no Termo de Contrato, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do correspondente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega dos materiais esportivos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local(is) constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; número do processo de contratação de origem e da parceria com o CBC (Termo de Execução 97/2024);

6.1.1.1. Se for o caso, o(s) item(ns) deve(m) estar acompanhado(s) do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se, durante o período de garantia e nos termos da lei, pelos vícios e danos decorrentes do(s) item(ns);

6.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o(s) item(ns) com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

7.2. **Não será admitido o reajuste dos valores dos materiais esportivos** constantes da Ata de Sessão do presente certame.



## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo de aquisição original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. A fiscalização da execução ocorrerá nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

## **11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

## **12. DAS SANÇÕES**

12.1. As sanções serão aplicadas nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

**Florianópolis/SC, 28 de Novembro de 2025.**

Documento assinado digitalmente  
 ANTONIO SIMOES NETO  
Data: 09/12/2025 16:17:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANTONIO SIMÕES NETO  
PRESIDENTE ELASE CLUBE SOCIAL E DESPORTIVO – FLORIANÓPOLIS/SC**

Avenida César Seara, 560 - Florianópolis | Telefones: (48) 3234-2986 - (48) 3234-2089 - (48) 3233-5370. | E-

mail: [elase@elase.com.br](mailto:elase@elase.com.br)

Sede de Praia: Rua Elke Hering, 70, Barra da Lagoa - Florianópolis | Telefone 48 3365-5789 | E-

mail: [sedepraia@elase.com.br](mailto:sedepraia@elase.com.br)